CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/97
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 29/08/73

PROJETO DE LEI Nº 79/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração um crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 27/73

LEI Nº 4217 DE 10/09/73

DIOM Nº 5244 DE 12/09/73

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042171973
Projeto: 00791973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4217 DE 90 DE Setembro DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento a saber:

		Cr$ 1,00
03.00_	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0101.1001_	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	
3.1.1.0_	Pessoal	
3.1.1.1_	Pessoal Civil	
02_	Despesas Variáveis.	34.000
3.1.3.0_	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2_	Outros Serviços	25.000
3.1.5.0_	Despesas de Exercícios Anteriores . .	6.000
0101.1002_	Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura	
3.1.1.0_	Pessoal	
3.1.1.1_	Pessoal Civil	
02_	Despesas Variáveis.	50.000
3.1.3.0_	Serviços de Terceiros	

3.1.3.2-	Outros Serviços.	62.000
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores . .	12.000
0101.1003-	Manutenção dos Serviços de Aquisição e Distribuição de Materiais e Equipamentos e Guarda do Patrimônio Municipal	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-	Outros Serviços.	5.000
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores . .	1.500
0101.1004-	Manutenção dos Serviços de Impressão, Tiragem e Divulgação do Diário Oficial do Município e demais Documentos e Impressos da Prefeitura	
3.1.2.0-	Material de Consumo.	15.000
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores . .	1.000
4.1.3.0-	Equipamentos e Instalações . . .	2.100
	T O T A L.	213.600

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de Setembro de 1973.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza
1124
28-8-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 27/73

Fortaleza, 28 de agosto de 1973

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a V.Exa. para exame e apreciação, sete Projetos de Lei, em anexo, da maior importância para a Municipalidade, dos quais quatro são créditos especiais.

2. Estes Projetos de Lei autorizam o Chefe do Executivo a abrir em favor de várias Unidades Orçamentárias créditos especiais ou suplementares, quando for o caso.

3. Os créditos especiais destinam-se, respectivamente e, para as seguintes finalidades:

a) ao Gabinete do Prefeito, um de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a dar apoio ao Encontro de Economistas Profissionais, que se realizará e outro de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Ordem dos Advogados;

b) à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a conservação de vias e logradouros e;

c) à Câmara Municipal de Fortaleza o de ..... Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com o II Encontro de Câmaras Municipais.

4. Os créditos suplementares ora solicitados, via de regra, se destinam à suplementação de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, à exceção da pavimentação a pedra poliédrica, e se destinam à própria manutenção das atividades já existentes, mormente agora com a transferência da Secretaria de Planejamento para o Palácio João Brígido.

Exmo. Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

5. Como é fácil verificar, em razão das fortes chuvas caídas neste tão prolongado inverno, inúmeras ruas, vias de acesso aos bairros mais afastados, ficaram em muito danificados. À administração Municipal cabe o reparo destas ruas, praças, vias etc, e sanar problemas surgidos dos estragos em seus prolongamentos.

6. Acreditamos também ser necessário estender nossa rede de pavimentação à pedra poliédrica, de ruas e vias que contornam e se infiltram nos bairros de grande densidade populacional de nossa Metrópole, as quais se encontram ainda em terra solta.

7. Como se pode observar, em cada uma das proposições ora solicitadas, não precisamos contar com ajudas financeiras de outras Instituições o que acarretaria compromissos para futuras Administrações, mas sim, apenas do Poder Legislativo, para que juntos e irmanados, em breve espaço de tempo podermos contornar esta situação embaraçosa para a Municipalidade e para a coletividade.

8. Estamos certos de que V.Exa. tudo fará para a aprovação das solicitações ora requeridas, vez que conhece por demais as razões e os objetivos fins que os mesmos encerram.

9. Na oportunidade, renovamos a V.Exa., extensivo a seus Pares, nossos votos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador José Hermano para relatar. Em 30/8/73 Presidente.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 08 / 1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 79 DE DE AGOSTO DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento a saber:

		Cr$ 1,00
03.00_	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0101.1001_	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	
3.1.1.0_	Pessoal	
3.1.1.1_	Pessoal Civil	
02_	Despesas Variáveis.	34.000
3.1.3.0_	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2_	Outros Serviços	25.000
3.1.5.0_	Despesas de Exercícios Anteriores . .	6.000
0101.1002_	Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura	
3.1.1.0_	Pessoal	
3.1.1.1_	Pessoal Civil	
02_	Despesas Variáveis.	50.000
3.1.3.0_	Serviços de Terceiros	

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 08 / 1973

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 08 / 1973

3.1.3.2-	Outros Serviços.	62.000
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores . .	12.000
0101.1003-	Manutenção dos Serviços de Aquisição e Distribuição de Materiais e Equipamentos e Guarda do Patrimônio Municipal	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-	Outros Serviços.	5.000
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores . .	1.500
0101.1004-	Manutenção dos Serviços de Impressão, Tiragem e Divulgação do Diário Oficial do Município e demais Documentos e Impressos da Prefeitura	
3.1.2.0-	Material de Consumo.	15.000
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores . .	1.000
4.1.3.0-	Equipamentos e Instalações . . .	2.100
	T O T A L.	213.600

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachado de Impressão e Interstício
Em 30 / 8 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 05/73

AO PROJETO DE LEI Nº 79/73 (mensagem nº 27/73)

O sr.Prefeito Municipal submete à consideração deste Legislativo o projeto de lei "que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito suplementar de Cr.$213.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Das mais justas e oportunas é a proposta, visto que o credito especial solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal em sua Mensagem nº 27/73, vem fazer face às despesas com a manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços em Geral relacionados com o Pessoal da Secretaria de Administração.

Vale ressaltar que a cobertura do crédito em apreço será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim sendo e levando-se em consideração a importância da matéria, esta Comissão se pronuncia favorável à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/73

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração ó crédito suplementar de Cr$.... 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos cruzeiros) para reforço de dotaçoes consignadas no vigente Orçamento a saber:

		Cr$1,00
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0101.1001 -	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02 -	Despesas Variáveis	34.000
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços	25.000
3.1.5.0 -	Despesas do exercícios Anteriores .	6.000
0101.1002 -	Manutenção dos Serviços em Geral Relacionados com o Pessoal da Administração Direta da Prefeitura	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
02 -	Despesas Variáveis	50.000
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços	62.000
3.1.5.0 -	Despesas de Exercícios Anteriores .	12,000
0101.1003 -	Manutenção dos Serviços de Aquisição e Distribuição de Materiais e Equipamentos e Guarda do Patrimônio Municipal	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços	5.000
3.1.5.0 -	Despesas de Exercícios Anteriores .	1.500

0101.1004 -	Manutenção dos Serviços de Impressão, Tiragem e Divulgação do Diário Oficial do Municipio e demais Documentos e Impressos da Prefeitura	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	15.000
3.1.5.0 -	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações . . .	2.100
	T O T A L	213.600

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1973.

Presidente

C M F

30J/

Of. nº 0[illegible]

Fortaleza, 03 de setembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de Julho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 213.600,00 para reforço de dotações consignadas no Vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmº Sr.
Magº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.